



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Sp. def. P. Moraes
Rúbrica

GABINETE DO PREFEITO

=L E I Nº 224/95, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.995=

“ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL -IPAM- , PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ART. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal-IPAM-, para o exercício financeiro de 1.996, em que estima a receita em R\$ 2.261.894,24 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) e fixa a despesa em igual importância.

ART. 2º- A Receita realizada mediante a arrecadação de receitas de contribuições, receitas patrimoniais, transferências correntes, outras transferências correntes e outras receitas, de conformidade com a legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos :

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
- Receitas de contribuições.....	R\$ 931.118,71
- Receita Patrimonial.....	R\$ 64.197,00
- Transferências Correntes.....	R\$ 700,00
- Outras Transferências Correntes.....	R\$ 1.265.178,53
TOTAL.....	R\$ 2.261.194,24

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RECEITA DE CAPITAL

- Outras Receitas.....	R\$	<u>700,00</u>
TOTAL.....	R\$	700,00

ART. 3º - As despesas serão realizadas segundo as discriminações dos anexos que apresentam suas composições de conformidade com a Legislação em vigor e por órgão conforme os seguintes desdobramentos sintéticos:

DESPESAS DE FUNÇÕES

- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$	112.700,00
- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	<u>862.400,00</u>
- TOTAL GERAL POR FUNÇÕES.....	R\$	975.100,00

DESPESAS POR ÓRGÃO (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

- DIRETOR EXECUTIVO -	R\$	60.900,00
- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ATENDIMENTOS E HABILITAÇÃO.....	R\$	888.300,00
- SERVIÇOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E PROCESSAMENTO DE DADOS.....	R\$	<u>25.900,00</u>
TOTAL GERAL POR ÓRGÃO.....	R\$	975.100,00
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	<u>1.286.794,24</u>
TOTAL	R\$	2.261.894,24

ART. 4º - Fica o poder Executivo autorizado :

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 10% (dez por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

II - Proceder as modificações necessárias nos anexos referidos no artigo 3º da presente Lei, obedecidos os valores estabelecidos.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ART. 5º - O Orçamento de Seguridade Social, do Instituto de Pensão e Aposentadoria - IPAM, para o exercício de 1996, totalizou a importância de R\$ 862.400,00 (oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos reais), cujo valor está incorporado ao Orçamento Geral, como segue:

Por função:

- Assistência e previdência	R\$	<u>862.400,00</u>
- Total por função	R\$	862.400,00

-Por Órgão (Unidade Orçamentária).

0102 - Serviços Administrativos, atendimentos e Habilitação.....	R\$	<u>862.400,00</u>
Total Geral por Órgão.....	R\$	862.400,00

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

NILO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL